



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

DISPENSA 003/2025

(COMPRA DAS PLACAS PARA PLENÁRIO)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 03 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar que seja aberto o Processo Administrativo para aquisição de placas de mesa para o Plenário da Câmara Municipal, uma vez que foi eleita a Mesa Diretora para o biênio 2025-2026.

A aquisição total é de nove placas e elas devem ser confeccionadas em de aço inox e corte a laser com o nome do cargo gravado na peça e com escritas coloridas, sendo que quatro delas também devem ter corte em meia-lua.

Assim sendo, diante da justificativa apresentada, solicito autorização para realizar a abertura do processo administrativo.

Atenciosamente


THALINE EMANUELE KUSDRA
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 003/2025.

Certifico que foi delimitado as especificações do produto, conforme TERMO DE REFERÊNCIA abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR GLOBAL
01	04	PLACAS DE AÇO INOX GRAVADO CORTE A LASER COM O CARGO GRAVADO NA PEÇA, COLORIDO PARA MESA DE VEREADORES (Placa com o cargo gravado na meia-lua)		
02	05	PLACA DE AÇO INOX GRAVADO COLORIDO PARA MESA DE VEREADORES		

THALINE EMANUELE KUSDRA
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL
01	04	PLACAS DE AÇO INOX GRAVADO CORTE A LASER COM O CARGO GRAVADO NA PEÇA, COLORIDO PARA MESA DE VEREADORES (Placa com o cargo gravado na meia-lua)		
02	05	PLACA DE AÇO INOX GRAVADO COLORIDO PARA MESA DE VEREADORES		
TOTAL				

Por favor cotar as placas com frete incluso para a entrega em Quitandinha - Pr

Quitandinha, 03 de janeiro de 2025.

Thaline Kuzdra

THALINE EMANUELE KUSDRA

Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a necessidade de aquisição das placas de mesa com o nome dos vereadores, determino a abertura do processo administrativo.

Encaminho o processo à Secretaria de Administração para que realize a elaboração do Termo de Referência e cotação de preços dos itens demandados.

Em seguida, o processo deve ser enviado ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e depois à Agente de contratação para deliberação.

Gabinete do Presidente, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

★★★★★
AÇO' ART

IMPRESSÃO COLORIDA NO METAL

 Cleusa do Nascimento Goulart ME

 15.186.477/0001-80

 256664188

 (48) 99105-3419

 www.acoartplacas.com.br



Orçamento à Câmara Municipal De Quitandinha - PR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	04	UN	Prisma de mesa com gravação em BAIXO RELEVO no AÇO 27x8,5 (Dobra de 5cm)	214,00	856,00
2	05	UN	Prisma de mesa com IMPRESSÃO DIGITAL no aço 27x8,5 (Dobra de 5cm).	144,00	720,00

15 186 477 / 0001-80
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME
RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES, 240,
BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000

SOMBRIÓ - SC. TELEFONE: 48 3533-1814


Cleusa do Nascimento Goulart

TOTAL (R\$): 1.576,00

Validade da proposta: 60 dias
Frete incluso!

Sombrio, 06 de Janeiro de 2025



RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES - Nº 240 / BOA ESPERANÇA / SOMBRIÓ - SC / CEP: 88960-000

Email - Câmara Municipal de Quatzenburg

Roundcube Webmail

WhatsApp

placa identificação

Placa de mesa prisma

Display de Mesa - C

jpminato.com.br/arte-metal/placa-de-mesa-prisma-de-vereador-em-aco-inox.com-foto?parceiro=4041&gad_source=4&gclid=Cj0KCQIAwOTBhC-ARIsAGfyToUTh-LQ...

PRÉFETURA DE QUATZENBURG

Câmara Municipal de Quatzenburg

SITE

Diário Oficial dos Municípios

22/11/2025

Portal de Serviços

Processos

?

Precisa de ajuda?

Minha conta

Meu carrinho

Home Arte Metal Placa de Mesa Placa de mesa prisma de vereador em aço inox com foto



LUCIANO SALVANDA SILVA

VEREADOR





LUCIANO SALVANDA SILVA

VEREADOR



PLACA DE MESA PRISMA DE VEREADOR EM AÇO INOX COM FOTO

★★★★★

R\$ 195,00

ou 12x de R\$ 20,13 com juros Cartão Hipercard - Vindi



1

COMPRAR

Pesquisar

Windows

Google

Microsoft Edge

Google Chrome

10:49

POR

PTB2

07/01/2025



Meu carrinho



Placa de mesa prisma de vereador em aço inox com foto

Continuar

Frete

Quitandinha - PR

15,00 kg

Selecione uma forma de envio abaixo

CORREIOS PAC

WhatsApp: 011 9122-0000

CORREIOS SEDEX

Preço: 17,01 até 16/01/2025

JADLOG PACKAGE

Previsão para 15/01/2025 até 16/01/2025

Resumo do pedido

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Total do pedido

R\$ 1.799,43

R\$ 1.799,43



**CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELE ME**

CNPJ: 29.275.166/0001-00 • IE: 90772397-63

Avenida Edson de Lima Souto • 582 • Zona 02

CIANORTE - PR • CEP: 87200-400

Telefone: (44) 3629-3385 • 3019-1500 • 99911-0614

Email: ciaplacas@ciaplacas.com.br

**Orçamento:****Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Placas de aço inox gravado corte a laser com o cargo gravado na peça, colorido para mesa de vereadores (Placa com o cargo gravado na meia-lua)	R\$ 175,00	R\$ 700,00
02	05	Placa de aço inox gravado colorido para mesa de vereadores.	R\$ 127,00	R\$ 635,00
				R\$ 1335,00

Sem mais para o momento, esperamos e contamos com a preferência de V.S^{as}., colocando-nos ao seu inteiro dispor.

Validade da proposta: 30 dias

Cianorte-PR, janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 07 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas cotações para a aquisição das placas de mesa para o plenário da Câmara, conforme as especificações contidas no termo anterior e foram obtidas as seguintes cotações:

Item	Especificações conforme termo de referência	QTD	Aço'Art		JP ,INATO		Cia Placas	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placas (corte em meia lua) para Mesa Diretora	04	214,00	856,00	195,00	780,00	175,00	700,00
02	Placa para Mesa Diretora	05	144,00	144,00	195,00	975,00	127,00	635,00
FRETE			0,00		44,43		0,00	
TOTAL			1.576,00		1.799,43		1.335,00	

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Agente de contratação para manifestação.


THALINE EMANUELE KUSDRA
Auxiliar Administrativo

CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00- NIRE - 416.00648706
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cianorte-Pr, nascida no dia 31/03/1974, empresária, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, n.º 682, Zona 01 – CEP 87.200-129, município de Cianorte, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.330.957-7/SSP-PR, expedido em 14/08/2015; CPF/MF n.º 695.976.779-20, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de “**CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI**”, inscrita no CNPJ sob n.º 29.275.166/0001-00, sediada na Avenida Santa Catarina, 682, Zona 01– Sala 01 - CEP 87.200-129, município de Cianorte, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 416.00648706, por despacho em sessão de 15 de dezembro de 2017, “**RESOLVE**” alterar e consolidar o seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O seu objeto que era:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1813-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
1813-0-99	Impressão de material de cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites;
1822-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
3299-0-04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4211-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4329-1-01	Instalação de painéis publicitários;
4329-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4530-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4686-9-02	Comércio Atacadista de embalagens;
4721-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4741-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0-02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4751-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
4759-8-01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0-01	Comércio varejista de livros;
4761-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4762-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;

CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00- NIRE - 416.00648706
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4763-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2-02	Comércio Varejista de Malas, bolsas, valises e artigos de viagem;
4789-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
5819-1-00	Edição de cadastros, listas e produtos gráficos;
7312-2-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7420-0-01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7721-7-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729-2-02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
8219-9-01	Fotocópias;
8219-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
8230-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação.

Passa a ser a partir desta data como:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1813-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
1813-0-99	Impressão de material de cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites;
1822-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
3299-0-03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4530-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4686-9-02	Comércio Atacadista de embalagens;
4721-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4741-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0-02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4751-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho;

CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00- NIRE - 416.00648706
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4759-8-01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0-01	Comércio varejista de livros;
4761-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4762-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
4763-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2-02	Comércio Varejista de Malas, bolsas, valises e artigos de viagem;
4789-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
5819-1-00	Edição de cadastros, listas e produtos gráficos;
7312-2-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7420-0-01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7721-7-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729-2-02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
8219-9-01	Fotocópias;
8219-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
8230-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Declara a titular o desenquadramento da condição de Microempresa e o enquadramento em **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos da Lei complementar nº 123/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do ato constitutivo e alterações que não foram modificadas pela presente alteração.



CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00- NIRE - 416.00648706
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA:

Em razão das alterações havidas e para maior facilidade e clareza, resolve a titular consolidar e adequar às demais cláusulas do ato constitutivo, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI.
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00
NIRE - 416.00648706

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cianorte-Pr, nascida no dia 31/03/1974, empresária, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, n.º 682, Zona 01 – CEP 87.200-129, município de Cianorte, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.330.957-7/SSP-PR, expedido em 14/08/2015; CPF/MF n.º 695.976.779-20, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de “**CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI.**”, inscrita no CNPJ sob n.º 29.275.166/0001-00, sediada na Avenida Santa Catarina, 682, Zona 01– Sala 01 - CEP 87.200-129, município de Cianorte, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 416.00648706, por despacho em sessão de 15 de dezembro de 2017, “**RESOLVE**”, consolidar o ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI**, e terá sede e domicílio na Av. Santa Catarina, nº 682, Sala 01, Zona 01, CEP 87.200-129, município de Cianorte-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$.95.000,00 (noventa e cinco mil reais) divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal R\$.1,00 (um real) cada uma, 100% integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelo empresário:

Valdelani Lino Naves Conciani.....95.000 quotas total de R\$ 95.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da EIRELI será:

CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00- NIRE - 416.00648706
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1813-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
1813-0-99	Impressão de material de cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites;
1822-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
3299-0-03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4530-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4686-9-02	Comércio Atacadista de embalagens;
4721-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4741-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0-02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4751-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
4759-8-01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0-01	Comércio varejista de livros;
4761-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4762-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
4763-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2-02	Comércio Varejista de Malas, bolsas, valises e artigos de viagem;
4789-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
5819-1-00	Edição de cadastros, listas e produtos gráficos;
7312-2-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7420-0-01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7721-7-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729-2-02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
8219-9-01	Fotocópias;
8219-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
8230-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00- NIRE - 416.00648706
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA:

A Eireli iniciou suas atividades em 15 de Dezembro 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da Eireli caberá ao Titular **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não Titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular da Eireli declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00- NIRE - 416.00648706
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA NONA:

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A empresa declara sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de Cianorte-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato assinando-o em única via, destinado ao registro de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Cianorte-Pr, 28 de Abril de 2021

Valdelani Lino Naves Conciani



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
69597677920	VALDELANI LINO NAVES CONCIANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 11:45 SOB Nº 20212702181.
PROTOCOLO: 212702181 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103109674. CNPJ DA SEDE: 29275166000100.
NIRE: 41600648706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO – EIRELI.
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00
NIRE - 416.00648706**

VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cianorte-Pr, nascida no dia 31/03/1974, empresária, residente e domiciliado na Avenida Edson de Lima Souto, n.º 582, Zona 02 – CEP 87.200-400, município de Cianorte, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.330.957-7/SSP-PR, expedido em 14/08/2015; CPF/MF n.º 695.976.779-20, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de “**CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI.**”, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.166/0001-00, sediada na Avenida Santa Catarina, 682, Zona 01– Sala 01 - CEP 87.200-129, município de Cianorte, Estado do Paraná, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 416.00648706, por despacho em sessão de 15 de dezembro de 2017, “**RESOLVE**” alterar o seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O seu endereço que era na Avenida Santa Catarina, 682, Zona 01– Sala 01 - CEP 87.200-129, em Cianorte, Estado do Paraná, passa ser a partir desta data na **Avenida Edson de Lima Souto, nº 582 – Zona 02 – CEP – 87.200-400, em Cianorte, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli neste ato **BRUNO NAVES CONCIANI**, brasileiro, natural de Cianorte-PR, nascido no dia 20/04/1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, nº 682, Zona 01, CEP 87.200-129, município de Cianorte-PR, inscrito no CPF sob nº 086.247.379-90, portador da cédula de identidade RG n.º 10.718.833-9/SSP-PR, expedida em 29/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli neste ato o titular **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, possuidora de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as quais vende e transfere pela sua totalidade e mesmo valor à titular ingressante **BRUNO NAVES CONCIANI**.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência desta alteração do ato constitutivo, o Capital no valor atual de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído pela titular ingressante:

BRUNO NAVES CONCIANI.....95.000 quotas total de R\$ 95.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O titular ingressante **BRUNO NAVES CONCIANI**, declara conhecer a situação econômica financeira atual da Eireli, ficando por tanto, sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CARNEIRO MATERIAL PUBLICITARIO – EIRELI.
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00
NIRE - 416.00648706

CLÁUSULA SEXTA: A titular cedente **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, dá a empresa e o titular ingressante, plena, raza e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando para todos os efeitos legais estar pago e satisfeito de seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quer da titular ingressante ou da Eireli.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá a titular **BRUNO NAVES CONCIANI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular ingressante da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Continuam em plenos vigores as demais cláusulas do ato constitutivo que não foram modificadas pela presente alteração.

Lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-Pr, 21 de Março de 2022

Valdelani Lino Naves Conciani

Bruno Naves Conciani



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08624737990	BRUNO NAVES CONCIANI
69597677920	VALDELANI LINO NAVES CONCIANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022 13:22 SOB Nº 20221847790.
PROTOCOLO: 221847790 DE 24/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203724328. CNPJ DA SEDE: 29275166000100.
NIRE: 41600648706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00
NIRE - 416.00648706

BRUNO NAVES CONCIANI, brasileiro, natural de Cianorte-PR, nascido no dia 20/04/1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, nº 682, Zona 01, CEP 87.200-129, município de Cianorte-PR, inscrito no CPF sob nº 086.247.379-90, portador da cédula de identidade RG nº 10.718.833-9/SSP-PR, expedida em 29/01/2014, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de “**CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA.**”, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.166/0001-00, sediada na Avenida Edson de Lima Souto, 582 - Zona 02– CEP 87.200-400, município de Cianorte, Estado do Paraná, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 416.00648706, por despacho em sessão de 15 de dezembro de 2017, “**RESOLVE**” resolvem de comum acordo alterar o seu contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA:

O seu objeto que era:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1813-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
1813-0-99	Impressão de material de cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites;
1822-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
3299-0-03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4530-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4686-9-02	Comércio Atacadista de embalagens;
4721-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4741-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0-02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4751-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5-02	Comércio varejista de artigos de armário;
4759-8-01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0-01	Comércio varejista de livros;
4761-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4762-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
4763-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00
NIRE - 416.00648706



4772-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2-02	Comércio Varejista de Malas, bolsas, valises e artigos de viagem;
4789-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
5819-1-00	Edição de cadastros, listas e produtos gráficos;
7312-2-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7420-0-01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7721-7-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729-2-02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
8219-9-01	Fotocópias;
8219-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
8230-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Passa a ser a partir desta data como:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1813-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
1813-0-99	Impressão de material de cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites;
1822-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
3299-0-03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4530-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4686-9-02	Comércio Atacadista de embalagens;
4721-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4741-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0-02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4751-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho;

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00
NIRE - 416.00648706



4759-8-01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0-01	Comércio varejista de livros;
4761-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4762-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
4763-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2-02	Comércio Varejista de Malas, bolsas, valises e artigos de viagem;
4789-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
5819-1-00	Edição de cadastros, listas e produtos gráficos;
7312-2-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7420-0-01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7721-7-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729-2-02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
8219-9-01	Fotocópias;
8219-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
8230-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
3299-0-04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4329-1-01	Instalação de painéis publicitários;
2511-0-00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8-00	Fabricação de esquadrias de metal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em plenos vigores as demais cláusulas do ato constitutivo que não foram modificadas pela presente alteração.

Lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-Pr, 16 de Janeiro de 2024

Bruno Naves Conciani



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08624737990	BRUNO NAVES CONCIANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024 23:55 SOB Nº 20240304543.
PROTOCOLO: 240304543 DE 17/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400685038. CNPJ DA SEDE: 29275166000100.
NIRE: 41600648706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2024.
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.275.166/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2017
NOME EMPRESARIAL CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIAPLACAS COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EDSON DE LIMA SOUTO	NÚMERO 582	COMPLEMENTO *****
CEP 87.200-400	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO CIANORTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIAPLACAS@CIAPLACAS.COM.BR	TELEFONE (44) 3629-3385	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 11:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.275.166/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/12/2017

NOME EMPRESARIAL

CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV EDSON DE LIMA SOUTO

NÚMERO

582

COMPLEMENTO

CEP

87.200-400

BAIRRO/DISTRITO

ZONA 02

MUNICÍPIO

CIANORTE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CIAPLACAS@CIAPLACAS.COM.BR

TELEFONE

(44) 3629-3385

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 11:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA
CNPJ: 29.275.166/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:59 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **B34B.59F2.AF83.8A4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035712073-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.275.166/0001-00**

Nome: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 644

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CÂMARA DE QUITANDINHA, CPF/CNPJ n° 00.942.397/0001-30, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA**, CPF/CNPJ n° **29.275.166/0001-00**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 37E57B35CCDCADC8C704A751DCEC23B4

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/02/2025

Cianorte - PR, 07 de janeiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.275.166/0001-00

Certidão n°: 940624/2025

Expedição: 07/01/2025, às 11:38:56

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.275.166/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

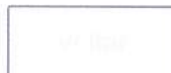
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.275.166/0001-00
Razão Social: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI
Endereço: AV SANTA CATARINA 682 SALA 01 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-129

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122403475018843405

Informação obtida em 07/01/2025 11:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Quitandinha, 07 de Janeiro de 2025.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de placas de mesa para o Plenário da Câmara Municipal.

Preço Global Máximo: R\$ 1.335,00 (mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

OSMAR BARROS RIBAS

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 7 de janeiro de 2025.

PARECER JURÍDICO N.º 001/2025

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 001/2025 (compra de placas para plenário)

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de placas de mesa para plenário, uma vez que foi eleita a mesa diretora para o biênio 2025-2026.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive do site Painel de Preços do Ministério da Economia, certidões negativas da empresa de menor orçamento e parecer contábil atestando a existência de recursos no orçamento para aquisição.

É o relatório.

PARECER:

Primeiramente, como é de conhecimento público, na esfera pública, o administrador não pode simplesmente sair comprando o que lhe convém ou contratando serviços, usando dinheiro público sem justificativa ou sem critérios previamente definidos.

Diante disso, a própria Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, definiu que a aquisição de produtos ou serviços deve ser precedida de motivação e justificativa, bem como de prévio procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme se verifica acima, o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante disso, ao verificar o processo que se pede parecer, percebe-se a justificativa prévia da Administração de adquirir as placas com os nomes dos vereadores e funções, o que justificaria a abertura do processo licitatório e até mesmo a autorização do Presidente.

Ainda, verifica-se que a administração efetuou cotação do produto com 3 fornecedores, sendo que o de menor cotação, já foi juntado os documentos demonstrando a regularidade do CNPJ e certidões negativas federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

Desde já esclarece que a lei não consigna a quantidade mínima de cotações para elaboração de um termo de referência ou até mesmo para comparação de preços, mas apenas especifica que o valor do produto deve estar dentro do valor de mercado.

Destarte, ainda, tal comprovação de valor de mercado também está previsto na lei municipal 1131/2019, que determina que sejam feitas pesquisas de mercado em sites públicos ou privados relacionados a processos licitatórios, o que pode ser feito pelo site Painel de Preços do Ministério da Economia, site do Nota Paraná do Governo do Estado, sites privados como banco de preços ou fonte de preços.

Isto posto, como os valores das cotações são bem próximos, inclusive da pesquisa no site do governo federal, entende-se que as cotações estão dentro do valor de mercado e que foi cumprido o requisito legal.

Por fim, verifica-se que foi juntado parecer contábil atestado pela Contabilidade do Município e ratificado pela Tesouraria, atestando que a aquisição do produto mencionado na cotação tem previsão orçamentária e conseqüentemente não afetaria as finanças do Município, lembrando ainda que tal aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas desta Casa, devidamente publicado no site desta Casa e na plataforma do COMPRASNET.

No que tange ao procedimento que será utilizado para aquisição do produto, vale lembrar que a lei determina a obrigatoriedade de processos de licitação para compras acima de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que é o valor atualizado pelo Decreto Federal 12.343 de 31/12/2024 para o valor de dispensa de licitação para compras e serviços definidos no art. 75, II, da lei 14133/2021, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência
(...)

Todavia, para o caso em questão onde o produto a ser contratado é de valor baixo, para evitar a burocracia que a lei 14133/2021 exige até mesmo para processos de dispensa de licitação, o legislador previu em seu art. 95 hipóteses em que a contratação seria facilitada, substituindo a necessidade de processo de licitação ou dispensa e até mesmo a formalização de contrato/ata de registro de preços por processos simplificados de compra ou ordem de serviço, senão vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Visando a regulamentação destas compras ou serviços de pronto pagamento no valor de até R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), que é o valor de R\$10.000,00 atualizado pelo decreto federal 12.343, de 31/12/2024, o que se encaixa no objeto deste processo administrativo, foi aprovado no âmbito do Poder Legislativo de Quitandinha, a Resolução nº 07/2023, de 14/09/2023, com alteração pela Resolução 001 de 18/01/2024, no qual consta as hipóteses em que é possível esta aquisição simplificada (art. 2º) e o procedimento a ser adotado (art. 3º), a saber:

Art. 2º *Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:*

I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II — taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves etc.;

IV — aquisição de certificado digital;

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

VIII - outras despesas com produtos de natureza geral ou serviços, ainda que previstas no Plano Anual de Contratações, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa. (incluído pela Resolução 001 de 18/01/2024)

§ 1º - As despesas referidas no Art. 1º serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 2º É vedado o uso do procedimento previsto neste Regulamento para fracionar compras e/ou serviços.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - Documento de formalização da demanda, com data e assinatura do servidor requisitante, justificando a necessidade de aquisição do serviço ou produto;

II - Comprovantes do Contratado, a ser apresentado pelo requisitante:

- a) Ser inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Se pessoa física, apresentar também o NIS/PIS/NIT;
- c) Estar regular perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, FGTS e Justiça do Trabalho;
- d) Se pessoa jurídica, apresentar contrato social, estatuto ou declaração de Microempresa/Empresário Individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da pessoa jurídica;

III - Pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021 e da Lei Municipal nº 1131/2019, que comprove que o valor da contratação está compatível com o valor de mercado;

IV - Razão para a escolha do contratado;

V - Existência de dotação orçamentária;

VI - Autorização da Autoridade Competente;

§ 1º A comprovação da alínea "c" do inciso II do caput deverá ocorrer mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, vigentes ou, caso a certidão não tenha data de vigência, emitidas a menos de 60 (sessenta) dias;

§ 2º A pesquisa de preços prevista no inciso III do caput deste artigo deverá observar o previsto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021;

§ 3º A elaboração da pesquisa de preços deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela sua elaboração;

§ 4º Os valores até 20% (vinte por cento) do valor previsto no § 2º do art. 95, da Lei Federal nº 14133/2021, ficam dispensados dos procedimentos previstos nos incisos I e III deste artigo, porém permanece obrigatória a pesquisa do valor de mercado em sites ou banco de dados públicos previstos na Lei Municipal nº 1131/2019;

§ 4º Fica expressamente proibida a aquisição de pequenas compras e contratação de serviços de pronto pagamento sem a observância do disposto neste artigo, sob pena de caracterizar o delito previsto no art. 337-E do Código Penal.

Note-se que embora o art. 2º cite uma série de situações em que se permite a aquisição simplificada, o rol não é taxativo, podendo outros produtos ou serviços serem incluídos, desde que se respeite o limite do valor previsto no art. 1º, bem como que seja justificado pelo agente de contratação/equipe de apoio os motivos que o levaram a optar por aquele procedimento em detrimento de processo de licitação ou dispensa/inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Observe-se ainda que o art. 3º da Resolução consiga todos os documentos que são necessários para formalizar a contratação, como CNPJ ou NIS, certidões negativas, contrato social, devendo observar outras formalidades, como pesquisa de preços de mercado com assinatura do servidor que efetuou a pesquisa, justificativa para escolha, parecer contábil e autorização da Autoridade Competente, o que também deverá ser observado nos autos.

Assim, entende-se que este procedimento poderá ser aplicado ao presente caso e a contratação da empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI é regular, pois observou o menor valor e a documentação e certidões são legais e válidas.

Por fim, deve-se observar também o princípio da transparência/publicidade dos atos público, publicando-se extrato da referida compra no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 dias da finalização do processo, bem como digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição das placas para o plenário podem ser feitas por dispensa de licitação por processo de pronto pagamento nos termos da Resolução nº 07/2023, no valor da menor cotação, devendo serem atendidos os demais requisitos mencionados acima.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

MAPA DE APURAÇÃO

A Agente de Contratação recebe o processo administrativo nº 003/2025 que tem como finalidade a aquisição de placas de mesa para o Plenário da Câmara Municipal, com o nome dos vereadores.

Foram obtidas cotações de 3 (três) fornecedores sendo eles: Aço'Art, Jp Minato e Cia Placas. Ao analisar as cotações foi certificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e que o preço é compatível com o valor de mercado, nos termos da pesquisa junto ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

Considerando que o parecer jurídico indica que a aquisição do serviço pode ser feita por processo licitatório na modalidade de pronto pagamento.

Conclui-se que a aquisição de placas de mesa para o Plenário da Câmara Municipal poderá ser na modalidade de pronto pagamento, por se tratar de compra de baixo valor e, para reduzir a burocracia, bem como porque o art. 95 §2º, da lei 14.133/2021 foi regulamentado no âmbito deste Poder Legislativo (Resolução 007 de 14/09/2023).

Verificaram-se as propostas das empresas, as quais foram classificadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM e o resultado foi disposto na tabela abaixo.

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL:
1º	Cia Placas CNPJ: 29.275.166/0001-00	R\$1.335,00
2º	Aço Art CNPJ: 15.186.477/0001-80	R\$1.576,00
3º	JP Minato CNPJ: 07.407.145/0001-50	R\$1.799,43

Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, constatou que a empresa CIA PLACAS inscrita sob o CNPJ: 29.275.166/0001-00 apresentou proposta de menor valor para o item demandado.

Prontamente, foi analisada a documentação da empresa a fim de verificar a habilitação fiscal, e constatou-se a regularidade na esfera federal, estadual e

Isabel *Thaline*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



municipal, bem como relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas, estando assim apta a contratar com a administração.

Isto posto, a agente de contratação julga que pode ocorrer a aquisição do item demandado da CIA PLACAS, que apresentou a melhor proposta, sendo que o valor total da aquisição será R\$1.335,00.

Após as deliberações, encaminha-se o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.

Quitandinha, 08 de janeiro de 2025.

Thaline Emanuele Kusdra

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isabela Maria Candido Tartaia

EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição de placas de mesa com o nome dos vereadores para serem utilizadas no plenário da Câmara Municipal, bem como o parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de dispensa e o mapa de apuração produzido pela Agente de contratação e equipe de apoio, indicando que os itens podem ser adquiridos por meio de processo de dispensa **RATIFICO** a decisão da Agente de contratação e autorizo que a compra seja realizada na empresa Cia Placas que ofertou o menor valor para todos os itens demandados e está regular perante o fisco.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a aquisição dos produtos.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2025.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 003/2025.

Quitandinha, 08 de janeiro de 2025.

THALINE EMANUELE KUSDRA
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA Nº 003/2025

Contratada: Cia Placas Publicitário Eirele - ME

Objeto: Placas de identificação

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins

Valor Total: R\$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais)

Quitandinha, 08 de janeiro de 2025.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 003/2025

Contratada: Cia Placas Publicitário Eirele - ME

Objeto: Placas de identificação

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins

Valor Total: R\$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais)

Quitandinha, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:84E97F91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/01/2025. Edição 3197

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Avenida Fernandes de Andrade, 839- Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site:camaradequitandinha.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2025

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 01/2025

CIAPLCAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELE ME

Dotação orçamentária

01.00- Legislativo Municipal

01.101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	TOTAL
1	Placa de aço inox gravado corte a laser com o cargo gravado na peça, colorido para mesa de vereadores (placa com o cargo gravado na meia-lua)	4	175	700
1	Placa de aço inox gravado colorido para mesa de vereadores	5	127,00	635,00
TOTAL				1.335,00

Quitandinha, 20 de janeiro de 2025

Thaline Emanuele Kusdra
Auxiliar Administrativo



NOME	CARGO	ANO
Carlinhos Moura	PRESIDENTE	Biênio 2025/2026
Hélio Figura	VICE-PRESIDENTE	Biênio 2025/2026
Osmar Ribas	1º SECRETÁRIO	Biênio 2025/2026
Neinha Luz	2ª SECRETÁRIA	Biênio 2025/2026
Eleandro Meira de Andrade (GALO)	Vereador	Gestão 2025/2028
Diretor Edinei	Vereador	Gestão 2025/2028
Markinho do Lico	Vereador	Gestão 2025/2028
Jean Bastos	Vereador	Gestão 2025/2028
Paulão do Quicé	Vereador	Gestão 2025/2028

Recebemos de: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 3472
Emissão: 29/01/2025 Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA Valor Total: 1.335,00		29.275.166/0001-00 - FL1/1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI		DANFE	CONTROLE DO FISCO
AV EDSON DE LIMA SOUTO - 582 - ZONA 02		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica	
(44)3629-3385 ciaplasnfe@gmail.com 87200-400 CIANORTE - PR		0 - Entrada 1 - Saída	CHAVE DE ACESSO
		1	41-2501-29.275.166/0001-00-55-001-000.003.472-115.233.507-5
		Nº 3472 - FL 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		SERIE 1	
Natureza de Operação		PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA - 5.101		14125003051278-0 29/01/2025 09:12:54	
Inscrição Estadual	Inscr Estadual do Subst. Tributário	CNPJ	
90772397-63		29.275.166/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Data Emissão
CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		00.942.397/0001-30	29/01/2025
Endereço		Bairro / Distrito	CEP
AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE - 330		CENTRO	83840-000
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual
QUITANDINHA	(41)3623-1443	PR	
FATURA		Hora de Saída	
		09:12:56	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		0 - Emissor 2 - Terceiros	0		
Endereço		1 - Destinatário 9 - Sem Frete			
ROD CONTORNO LESTE BR 116					
Município		UF	Inscrição Estadual		
SAO JOSE DOS PINHAIS		PR	9061706477		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	VOLUME		0	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
896	PLACA AÇO INOX GRAVADO CORTE A LASER COM GRAVADO NA PEÇA, COLORIDO PARA MESA DE	72193400	102	5.101	UN	4,00	175,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
896	PLACA DE AÇO INOX GRAVADO COLORIDO PARA MESA DE VEREADORES	72193400	102	5.101	UN	5,00	127,00	635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025 / DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2025 / REQUISIÇÃO DE COMPRA: 01/2025 / DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL / AG: 0618-1 / CC: 63133-7 / CHAVE PIX: 29.275.166/0001-00 / Empresa se enquadra no simples nacional, portanto não há dedução de IR.	
Valor Aprox. dos Tributos R\$ 216,40 (16,21%) Fonte: IBPT	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 09/2025

ASSUNTO: Processo para aquisição de placas para o Plenário

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº003/2025 que tem como finalidade a aquisição de placas com os nomes dos vereadores do mandato 2025-2028, bem como com o nome dos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026, pois, conforme justificativa apresentada no processo, é um item necessário para identificar os legisladores durante as sessões plenárias.

Ao analisar o processo verifica-se que a aquisição foi realizada nos termos do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, a qual foi regulamentada no âmbito desta casa de leis por meio da Resolução nº07/2023 e que permite o pronto pagamento quando o valor total da compra não ultrapassa R\$12.545,11 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), que é o caso do objeto deste processo administrativo. Tal medida visa facilitar o andamento em compras de baixo valor na administração pública, uma vez que com o advento da nova lei de licitações as dispensas de licitação também devem ser realizadas de forma eletrônica, o que se torna um processo burocrático e demorado, havendo, portanto, esta exceção prevista no artigo 95, a saber:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Para dar continuidade ao processo percebe-se que foram obtidas cotações de três empresas especializadas que fazem a confecção das placas e foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores cotados estão de acordo com os que são praticados no mercado. Além disso, consta também no processo a deliberação e justificativa da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio acerca desta aquisição e sobre a escolha da empresa CIAPLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita sob o CNPJ 29.275.166/0001-00, que apresentou a proposta de menor valor para fornecer os itens demandados conforme descrição constante no termo de referência, sendo o valor global de

Eduardo



R\$1.335,00. É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a contratação do serviço demandado por meio de processo simplificado de pronto pagamento, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição.

Verifica-se, portanto, que os documentos necessários para a formalização do processo simplificado, dispostos no Art. 3º da Resolução nº07/2023 estão anexos ao processo. Ademais, ressalta-se que embora o objeto do presente processo não conste de forma expressa no Art. 2º da Resolução que especifica os casos em que pode ser utilizado o pronto pagamento, conforme explanado no parecer jurídico anexo ao processo, o rol que lá consta não é taxativo, podendo outros produtos ou serviços serem incluídos, como é o caso desta contratação.

Por fim, constata-se, ainda, que a aquisição foi autorizada pelo Presidente desta casa e que foi efetivada com a empresa, sendo que foi realizada a confecção das placas que foram entregues na sede da Câmara e estão sendo utilizadas para identificar os legisladores durante as sessões plenárias. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 18 de fevereiro de 2025.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno